

EDITAL Nº 52/Unoesc-R/2022

Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para a Pré-incubação na Agência de Inovação e Relações Institucionais (AGIR), no âmbito da Unoesc Joaçaba, Campos Novos e Capinzal.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para o Programa de Pré-incubação na Agência de Inovação e Relações Institucionais (AGIR), no âmbito da Unoesc de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal, nos termos e condições presentes neste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do Programa de Pré-Incubação é apoiar preferencialmente acadêmicos, professores, inventores independentes, empreendedores e empresas a elaborarem planos de negócios, para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado, preferencialmente nos setores:

- Agronegócio;
- Alimentos;
- Engenharia Biomédica;
- Florestas Renováveis;
- Metal Mecânico;
- Energias Renováveis;
- Finanças;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Turismo.

1.2 O Programa se divide em 04 (quatro) etapas, abordando:

1. Definição da Persona e Proposta de Valor;
2. Relacionamento e canais de distribuição com as Personas;
3. Recursos e atividades chaves para atendimento a Persona;
4. Definição dos Custos e Receitas necessárias ao Projeto.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Poderão submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação:

- a) Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação da Unoesc e de outras instituições de Ensino Superior;
- b) Membros do corpo técnico e administrativo da Unoesc;
- c) Docentes e pesquisadores ativos e inativos da Unoesc e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- d) Empreendedores da iniciativa privada e inventores independentes, desde que, preferencialmente, na equipe de trabalho contemple pelo menos um acadêmico matriculado ou egresso da Unoesc.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2 A inscrição do candidato deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/JAsaTtdVMSMjq4Cy7> nos prazos estipulados no cronograma anexo I deste edital.

3.3 Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de eletrônico:

- a) Currículo do(s) proponente(s);
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente dos proponentes (fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF dos proponentes (fotocópia);
- d) Comprovante de residência.

Parágrafo único: Os documentos supracitados devem ser submetidos devidamente digitalizados, no formato “pdf”, nos campos correspondentes e solicitados no formulário.

3.4 O formulário eletrônico contempla o preenchimento das informações da **proposta do projeto de Pré-incubação**, considerando os requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo;
- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas;
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos setores elencados no item 1 deste edital;
- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade;
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas que estarão inseridas no projeto; cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na UNOESC;
- h) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a Pré-Incubadora, comunidade acadêmico-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto;
- i) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

3.5 Somente serão habilitados a participar do Programa de Pré-Incubação, os candidatos que concluírem a sua inscrição por meio envio do formulário eletrônico com as informações completas, anexando todos os documentos exigidos no item 3.3, no prazo estabelecido no cronograma anexo I deste edital.

2. DAS VAGAS E CATEGORIA

2.1 Serão distribuídas as seguintes vagas para o Programa de Pré-incubação da AGIR:

UNOESC	ENDEREÇO	VAGAS (Residentes)
Pré-incubadora Joaçaba	Rua Getúlio Vargas 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP.: 89.600-000. Telefone: (49) 3551-2012.	6
Pré-incubadora Campos Novos	SC 135, KM 180, nº 2500, Campos Novos/SC, CEP.: 89620-000. Telefone (49) 3551-2100	2

Pré-incubadora Capinzal	Loteamento Universitário - Rodovia SC, 458 Capinzal/SC, CEP.: 89665-000. Telefone (49) 3551-2170	2
------------------------------------	--	---

2.2 O não preenchimento das vagas supracitadas, torna o processo de seleção permanente durante a vigência do mesmo, podendo aceitar inscrições fora do prazo estipulado até o preenchimento das vagas remanescentes.

2.3 O programa de Pré-incubação ocorrerá na categoria “residente”, nos termos do disponibilizado pelo campus.

2.4 O residente com projeto Pré-incubado, poderá dispor de um espaço físico individual da Pré-incubadora (espaço coworking), e receberá um conjunto de capacitações, mentorias, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora.

2.5 Havendo disponibilidade de infraestrutura nas extensões das unidades ligadas ao campus de Joaçaba, poderão ser disponibilizadas vagas complementares para Projetos de Empreendimentos Inovadores específicos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 DA UNOESC:

- a) A UNOESC disponibilizará a Pré-incubação dos projetos residentes com custo fixo mensal ao pré-Incubado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), durante a vigência do contrato, a iniciar-se 30 dias após a assinatura do mesmo, além dos custos com materiais de consumo de uso particular (como cópias e impressões, entre outros).
- b) Os pré-incubados terão acesso gratuito aos treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão, promovidas pelas AGIR.
- c) Os treinamentos oferecidos no Programa de Pré-Incubação aos pré-incubados apresentam relação às etapas de um plano de negócios (*business plan*) ou conforme demanda específica do grupo de pré-incubados.

4.2 DOS PRÉ-INCUBADOS

- a) Ao encerramento do Programa de Pré-Incubação, o pré-incubado terá de apresentar o plano de negócio do seu empreendimento, esse é obrigatório, e deverá ser avaliado por uma banca de Mentores *Ad hoc*.
- b) O prazo de elaboração do projeto é até 6 (seis) meses, dividido em dois módulos e o seu desenvolvimento se dará nos horários de funcionamento da UNOESC, podendo ser prorrogado conforme regimento interno da Pré-Incubadora da AGIR.
- c) Durante o Programa de Pré-Incubação, o pré-incubado deverá entregar parciais do plano de negócios, conforme solicitação da Coordenação do Programa.
- d) A não apresentação de cada etapa do plano de negócios conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do pré-incubado do Programa de Pré-Incubação por não atender os requisitos mínimos de permanência conforme estipulado em contrato entre a Unoesc e o pré-incubado.
- e) Ao final do período de pré-incubação, será fornecido aos empreendimentos pré-incubados um Certificado de Pré-Incubação da AGIR - Unoesc, facultado ao cumprimento das obrigações descritas neste Edital.
- f) Ao final do processo, o Pré-Incubado deverá apresentar um Pitch à banca avaliadora.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado em etapa única, pelo Comitê de Inovação da Agência de Inovação e Relações Institucionais (AGIR) da Unoesc Joaçaba.

5.2 Para classificação dos Projetos de Empreendimentos Inovadores, serão consideradas os critérios listados no item 3.4 deste edital e na tabela a seguir, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

Critérios de avaliação	Notas	Peso
1. Empreendedor	1 a 5	3,0
2. Tecnologia	1 a 5	2,0
3. Potencial de mercado	1 a 5	2,5
4. Capital	1 a 5	1,0
5. Gestão	1 a 5	1,5

Parágrafo único: O critério de desempate dos candidatos, se houver, será o candidato com maior idade em **07/10/2022**.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1 A homologação da inscrição e do resultado, será publicada no site da Unoesc no endereço: www.unoesc.edu.br, no período informado no cronograma anexo I deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso da homologação da inscrição e do resultado, no prazo estipulado no cronograma anexo I deste edital.

8.2 O recurso pode ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc de Joaçaba, Campos Novos ou Capinzal, direcionado ao setor: Agência de Inovação e Relações Institucionais (AGIR) da Unoesc, que procederá a análise e emissão de parecer.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país e da Instituição.

9.2 Os membros de comitê, técnicos das Instituições, avaliadores *ad hoc* e demais envolvidos no processo deste edital, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

9.3 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade desses dados.

9.4 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever neste processo de seleção, expressa ciência e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme previsto no item 7 do presente Edital.

9.5 Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

9.6 A AGIR da Unoesc Joaçaba, pode, havendo disponibilidade, estabelecer ingresso contínuo no programa.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

9.7 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Comitê de Inovação da Agência de Inovação e Relações Institucionais (AGIR) da Unoesc Joaçaba, em segunda e máxima instância, pelo Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação (NUPEI) da Unoesc.

Publique-se.

Joaçaba, 19 de setembro de 2022.

Aristides Cimadon
Reitor

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	19/09/2022
Inscrições online	até 07/10/2022
Homologação das inscrições	11/10/2022
Período para apresentação de recursos	13 a 14/10/2022
Homologação final das inscrições em caso de recurso	17/10/2022
Análise do mérito e seleção dos projetos	17 a 21/10/2022
Homologação do resultado	24/10/2022
Período para apresentação de recursos	25 a 26/10/2022
Homologação do resultado final em caso de recursos	27/10/2022
Entrega da documentação para elaboração de contrato	até 31/10/2022
Assinatura dos contratos	até 18/11/2022